



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 472 DE 15 DE ABRIL DE 1.988

"ALTERA O PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP, E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS EM TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO PARA EXPANSÃO URBANA E FORMAÇÃO DE NÚCLEO URBANO E OUTRAS CORRELATAS".

NELSON RIBEIRO MENDES, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de São José do Barreiro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º:- Fica alterado o Perímetro Urbano da cidade de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, fixado no artigo 1º da Lei Municipal nº 235 de 17/10/78 que passa a ter a seguinte discriminação "Partindo do Marco nº 09 (existente) - margeando a Estrada SP-66, no sentido São José do Barreiro-SP à Norte-Bananal-SP, até a distância de 1.050 (hum mil e cinquenta) metros, encontra-se o Marco denominado inicialmente A. Partindo do Marco nº 12 a uma distância de 50 (cinquenta) metros paralela a Estrada SJO-010 até a distância de 550 (quinhentos e cinquenta) metros encontra-se o Marco denominado B. Para fechar a área em questão basta apenas a união dos Marcos A e B, que equivale a uma distância de 130 (cento e trinta) metros Partindo do Marco 0 (zero) existente, margeando a Estrada SP-66 no sentido de São José do Barreiro à Areias-SP, até a distância de 410 (quatrocentos e dezes metros) encontra-se o Marco denominado de A. Do limite Urbano atual - que encontra o corte da Estrada SP-221, encontra-se o Marco denominado C. a uma distância de 130 (cento e trinta) metros no sentido de São José do Barreiro à Serra da Bocaina, encontra-se o Marco denominado de B. Para fechar a área em questão, uni-se os Marcos A e B, que estão a uma distância de 709,20 (setecentos e nove metros e vinte centímetros).

ARTIGO 2º:- O Bairro de Formoso fica com seu PERIMETRO URBANO obedecendo os seguintes limites: tomando por parte inicial a ponte sobre o Ribeirão Formoso nos limites com o Estado do Rio, sobe pelo ribeirão até a fóz da turbina do Hotel Fazenda Clube dos 200. Sobe pela usina atinge a Margem norte do



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

cont.

lago; sobe por esta até a ponte de embarque de barcos. deste alcança o muro de pedra lateral ao Hotel Clube dos 200 e desta a cerca de arame divisória de pasto. Segue por esta alcançando as divisas de propriedades de João Antonio Soares até a Estrada Municipal SJO - 302 nos fundos do Hotel daí desce para alcançar o córrego Cachoeira descendo por ele até o ângulo formado pelo prolongamento da divisa sul do campo de futebol, daí por esse rumo até a cerca de divisa da Secretária de Educação onde está o prédio do Grupo Escolar fazendo ângulo desce pela divisa com propriedade de Hugo Leite de Castro até alcançar a Rodovia São Paulo-Rio, SP 66. segue por este sentido São Paulo- Rio até os fundos da propriedade de Izaltino Pimentel ou quem de direito e daí em ângulo segue para o Sul atingindo o ribeirão Formoso e subindo por esta até o ponto inicial - deste perímetro.

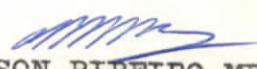
PARÁGRAFO ÚNICO:- Fica ainda, considerada ZONA DE EXPANSÃO URBANA, uma faixa de 1000 (hum mil) metros, em torno do - perímetro urbano, descritos nos artigos anteriores.

ARTIGO 3º:- As propriedades incorporadas ao perímetro urbano determinado nesta Lei, que não constavam do Rol de contribuintes de tributos municipais, serão cadastrados para tributação no próximo exercício de 1.989, e, desmembradas, devidamente, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) .

ARTIGO 4º:- Fica destinada a formação do núcleo urbano a área da Serra da Bocaina doada pelo Sr. Ruy Celidonio, com/ área de 238.100,00 m2 (duzentos e trinta e oito mil e cem metros / quadrados) legalmente desmembrada da Fazenda Joaninha.

ARTIGO 5º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º:- Revogam-se as disposições em contrário Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 18 de abril de 1.988


NELSON RIBEIRO MENDES
Prefeito Municipal

EMERSON - SÃO MURZTE

TELEFONIA
FABRIL & LATA

SERRA DA BOQUINA
CAMPUS
FAZ. SÃO MIGUEL
ATAIA SANTA

SERRA DA BOQUINA

REDEIRA DE JOSE FERREIRO NUNES FERRE

FAZENDA CAMPONE

ONVSAf. OdLm.3e. 00. 5111117

FAZENDA CAMPOS DE TURBIA

FAZENDA

FAZENDA DO SERRA

ESSE
SERRA

MONTE DE JOSE DE ALMEIDA & SA

FAZENDA DA SERRA
00.511117. 00. 511117

